



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2020**, publicada no DOU de 27/07/2020, processo administrativo nº **23350.000809/2020-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de Insumos Agrícolas e para o cão-guia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú** conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 8/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**
Rua 203 nº 33 - QUADRA 81 LOTE 05 - SETOR COIMBRA – GOIANIA/GO - 74.535-310
CNPJ: 09.049.833/0001-11 FONE: (62) 3291-3838
E-mail: licitacao@vetmaxagro.com/vetmaxgo@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	RAÇÃO PRONTA PELETIZADA DE ALTO VALOR NUTRICIONAL PARA BEZERROS EM CREEP FEEDING A PARTIR DO QUARTO DIA DE IDADE. CONTÉM 20% DE PROTEÍNA BRUTA. PELETIZADA, COM MILHO PRÉ-COZIDO E LAMINADO, LEITE INTEGRAL EM PÓ. ADITIVADA COM LEVEDURAS E PROMOTOR DE CRESCIMENTO LASALOCIDA SÓDICA. Composição: Milho (Grãos Laminados), Milho Moído, Farelo de Glúten de Milho 60, Leite Integral em Pó, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Melaço de Cana Líquido, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Sulfato de	SUPRA/MAX XI JUNIOR	quilo	4500	R\$ 2,85



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	<p>Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Aroma de Baunilha, Caulim, Aditivo Probiótico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> (NCYC SC 47)), Lasalocida. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Grão de Sorgo, Cevada em Grão, DDGS - Co-Produtos de Destilação de Grãos de Milho, Farinha de Trigo, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Milheto, Gérmen de Milho, Farelo de Soja Integral (Grãos Tostados), Farelo de Arroz Desengordurado, Fosfato Bicálcico, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado, Óleo de Soja Degomado. Informações técnicas: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 200g/kg (20%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín) 2.6x10¹⁰UFC/kg, Vitamina A (mín) 15000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 30mg/kg, Iodo (mín) 1.1mg/kg, Manganês (mín) 88mg/kg, Selênio (mín) 0.7mg/kg, Cobalto (mín) 0.7mg/kg, Zinco (mín) 88mg/kg, Lasalocida 45mg/kg. Apresentação: Saco com 20 ou 25kg. Nome comercial sugerido: Maxxi Júnior Laminada (Supra), Rumileite LS (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.</p>				
2	<p>RAÇÃO PELETIZADA PARA BOVINOS DE CORTE QUE ATENDA A TODAS AS CATEGORIAS DE BOVINOS ADULTOS, EM GANHO DE PESO OU EM NÍVEL DE MANUTENÇÃO. PARA SUPLEMENTAR BOVINOS DESMAMADOS, EM CRESCIMENTO OU ENGORDA, TANTO EM CONFINAMENTO COMO SOBRE PASTAGENS. Composição: Milho</p>	SUPRA/MAX XI PASTO 18	quilo	3000	R\$ 2,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

<p>Moído, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Casca de Arroz Moída, Uréia Pecuária, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Caulim, Lasalocida. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Farelo de Glúten de Milho 60, Grão de Sorgo, Cevada em Grão, DDGS - Co-Produtos de Destilação de Grãos de Milho, Farinha de Trigo, Grão de Aveia, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Milheto, Gérmen de Milho, Farelo de Linhaça, Farelo de Algodão, Farelo de Amendoim, Farelo de Canola, Farelo de Girassol, Farelo de Soja Integral (Grãos Tostados), Farelo de Arroz Desengordurado, Radículas de Cevada Maltada Desidratadas, Fosfato Bicálcico, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado, Óleo de Soja Degomado, Casca de Soja Moída, Melaço de Cana Líquido, Casca de Aveia Moída. Informações técnicas: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 180g/kg (18%), N.N.P. equivalente em proteína (máx) 60g/kg (6%), Extrato Etéreo (mín) 20g/kg (2%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 18g/kg (1.8%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Vitamina A (mín) 8000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2000UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Cobre (mín) 15mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 0.9mg/kg, Manganês (mín) 40mg/kg, Selênio (mín) 0.6mg/kg, Cobalto (mín) 1mg/kg, Zinco (mín) 40mg/kg, Lasalocida 40mg/kg. Apresentação: Saco com 20 ou 25kg. Nome comercial sugerido: Maxxi Pasto 18 (Supra), Gadotec 18 (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e registro no MAPA e possuir registro no MAPA.</p>				
---	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3	<p>SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, PARA BOVINOS DE CORTE EM FASE REPRODUTIVA. RECOMENDADO PARA BOVINOS A CAMPO, PARA FÊMEAS EM ESTÁGIO REPRODUTIVO E BEZERROS. Composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum) (23.1%), Óxido de Magnésio, Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco. Eventuais substitutivos: Sulfato de Magnésio, Sulfato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Sulfato de Zinco. Informações técnicas: Cálcio (mín) 160g/kg (16%), Cálcio (máx) 200g/kg (20%), Fósforo (mín) 80g/kg (8%), Sódio (mín) 90g/kg, Magnésio (mín) 12g/kg, Enxofre (mín) 12g/kg, Cobre (mín) 750mg/kg, Ferro (mín) 5000mg/kg, Iodo (mín) 60mg/kg, Manganês (mín) 1400mg/kg, Selênio (mín) 25mg/kg, Cobalto (mín) 50mg/kg, Zinco (mín) 6000mg/kg, Flúor (máx) 800mg/kg. Apresentação: Saco com 30kg. Nome comercial sugerido: Suprasal 80 reprodução (Supra), Guabiphos 80 Cria VM (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.</p>	SUPRA/SUPRASAL 80 REPRODUÇÃO	quilo	1350	R\$ 3,20
4	<p>RAÇÃO COMPLETA, COM ALFAFA, ENRIQUECIDA DE COMPLEXO VITAMÍNICO, AJUSTADA NOS NÍVEIS NUTRICIONAIS PARA OVINOS PUROS DE PISTA NAS FASES MAIS JOVENS. CONTÉM O PROMOTOR DE CRESCIMENTO LASALOCIDA SÓDICA. Composição: Milho Moído, Grão de Aveia, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Alfafa Desidratada, Grão de Sorgo, Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Amônio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Pantotenato de Cálcio, Biotina, Ácido Nicotínico, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de</p>	SUPRA/CORDEIRITO	quilo	3000	R\$ 3,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

<p>Manganês, Molibdato de Sódio, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Caulim. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Cevada em Grão, DDGS - Co-Produtos de Destilação de Grãos de Milho, Farinha de Trigo, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Gérmen de Milho, Farelo de Linhaça, Farelo de Algodão, Farelo de Amendoim, Farelo de Canola, Farelo de Girassol, Farelo de Soja Integral (Grãos Tostados), Farelo de Arroz Desengordurado, Radículas de Cevada Maltada Desidratadas, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado, Óleo de Soja Degomado, Casca de Soja Moída. Informações técnicas: Umidade (máx) 125g/kg (12.5%), Proteína Bruta (mín) 210g/kg (21%), N.N.P. equivalente em proteína (máx) 16.4g/kg (1.64%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Sódio (mín) 2000mg/kg, Vitamina A (mín) 11000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2300UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Vitamina K3 (mín) 3mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2.5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3mg/kg, Vitamina B12 (mín) 30mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 0.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 18mg/kg, Biotina (mín) 0.1mg/kg, Niacina (mín) 35mg/kg, Ferro (mín) 20mg/kg, Iodo (mín) 1mg/kg, Manganês (mín) 40mg/kg, Molibdênio (mín) 4mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco com 25kg. Nome comercial sugerido: Supra corderito (Supra). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.</p>				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, no período de **27/07/2020 a 26/07/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e **encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Camboriú/SC, 27 de julho de 2020

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral

Representante legal

PAULO ROBERTO
DE VELLASCO
LIMA
JUNIOR:72243937
115

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=05334890000191, cn=PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
Dados: 2020.08.04 08:42:03 -03'00'



Emitido em 27/07/2020

ATA Nº 931/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 09:27)

LIA MARA SILVA DE SOUZA

ESCRITURARIO

CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

Matrícula: 1357151

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 14:21)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
931, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **120e293f1a**